

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. MÁRCIO HONAISSER)

Requer informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca das providências adotadas pela Marinha do Brasil no naufrágio da embarcação “COPAMA 32”, pertencente ao Município de Raposa/MA, ocorrido nas águas do Estado do Pará.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca das providências adotadas pela Marinha do Brasil no naufrágio da embarcação “COPAMA 32”, pertencente ao Município de Raposa/MA, ocorrido nas águas do Estado do Pará no último dia oito de fevereiro.

Sem prejuízo dos esclarecimentos que se considerarem necessários, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Quando o Comando da Marinha do Brasil tomou conhecimento do naufrágio da embarcação “COPAMA 32”, pertencente ao Município de Raposa, ocorrido nas águas do Estado do Pará?
2. Quais foram as providências imediatas adotadas após a ciência do ocorrido?
3. Houve acionamento do Serviço de Busca e Salvamento (SAR)? Em caso afirmativo, informar: Data e horário do acionamento; Meios navais e aéreos empregados; Tempo de resposta entre o chamado e o deslocamento das equipes.



4. Confirma-se que as ações de resgate inicial foram realizadas exclusivamente por embarcações civis e pescadores voluntários?
 - 4.1 Caso positivo, quais os motivos para a ausência de atuação direta da Marinha do Brasil no primeiro momento da ocorrência?
 - 4.2 Houve limitação operacional, orçamentária ou logística que tenha impedido a pronta atuação?;
5. Quais medidas foram adotadas para localização do corpo do pescador desaparecido?
 - 5.1 Qual a duração oficial das operações de busca?
 - 5.2 As buscas foram suspensas? Em caso afirmativo, por quais razões técnicas?
6. A embarcação "COPAMA 32" encontrava-se regular perante a Capitania dos Portos?
 - 6.1 Houve instauração de Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN)? Em caso afirmativo, informar o número do procedimento e prazo estimado para conclusão.
 - 6.2 Quais protocolos normativos regem a atuação da Marinha em naufrágios em águas jurisdicionais brasileiras?
7. Há apuração interna quanto à eventual falha na prestação do serviço público de salvaguarda da vida humana no mar?
 - 7.1 Existe previsão de apoio às famílias das vítimas?



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de fiscalização das ações estatais no atendimento a ocorrências de emergência no mar, em especial no caso do naufrágio da embarcação “COPAMA 32”, também chamada de “Mar 32”, ocorrido na noite de 08 de fevereiro de 2026, nas proximidades de Salinópolis, no litoral do Pará.

Conforme apurado em reportagens e relatos de familiares, a embarcação, de propriedade do Município de Raposa (MA) e a serviço da Cooperativa de Pesca do Maranhão (COPAMA), estava com seis pescadores a bordo, dos quais cinco foram resgatados por outro barco de forma voluntária. Um dos tripulantes — James Vinicius Costa Marques, conhecido como “Vico” — permanece desaparecido desde o acidente.

Familiares e amigos dos pescadores relataram, por meio de áudios e entrevistas, falta de apoio efetivo por parte dos órgãos competentes no momento da ocorrência e durante as buscas, contrariando informações oficializadas. Os relatos indicam que, no local do sinistro, não foram visualizados meios aéreos (avião ou helicóptero), equipes de mergulho especializadas ou força de busca adequadamente dimensionada, sendo destacada a utilização apenas de embarcações civis para ações iniciais de salvamento.

Segundo os familiares, as informações prestadas às equipes locais variaram de acordo com as comunicações estabelecidas, e a resposta operacional teria sido insuficiente diante da urgência da situação. Há, ainda, percepção de que a embarcação de apoio estaria distante do ponto do naufrágio e que não houve tentativa efetiva de utilização de todos os recursos disponíveis — como içamento ou rebocamento — para auxiliar nas buscas.

Dessa forma, a presente iniciativa decorre da missão constitucional do Congresso Nacional de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, especialmente quando se trata de órgãos responsáveis pela segurança e salvaguarda da vida humana no mar, e visa promover maior transparência, responsabilização institucional e aperfeiçoamento das políticas públicas de busca e salvamento marítimo.



Diante da gravidade do ocorrido e do impacto social sobre comunidades pesqueiras, impõe-se a obtenção de esclarecimentos formais por parte do Ministério da Defesa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MÁRCIO HONAISSER
Deputado

